Lei nº 2446/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados a cobrir custos necessários à execução de obras de infra-estrutura do empreendimento de **Álvares Machado "E"**, com um total de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.16.	**Habitação**
02.09.16.482.	**Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.	**Gerenciamento da Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.1.0005000.	**Construção de Casas Populares**
(1159) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 144.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio n.º 1.03.00.00/6.00.00.00./0215/05, P.P. n.º 40.14.00.06.01, Protocolo n.º 202634/05, firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 03 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete